



**Ata da 14º Reunião ordinária do Conselho Fiscal – CF, do
Regime Próprio de Previdência dos Servidores do
Município de Goiânia.**

Aos 03 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 4.351, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.429, de 19 de novembro de 2021. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: **Rayssa de Souza Melo, Richard de Souza Costa, Rafael Vinícius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Luzinéia Vieira dos Santos, Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa.** Foram realizadas análise dos balancetes: **GOIANIAPREV (Janeiro/2021); FUNPREV (Novembro e Dezembro/2020) e FUNFIN (Janeiro e Fevereiro/2021).** Os Conselheiros deliberaram pela aprovação do Balancete do FUNPREV relativo ao mês de Novembro/2020, com ressalvas. Também, deliberou-se pela aprovação do Relatório de Governança de 2021, com **ressalva/justificativa**, levantada pelo Conselheiro José Augusto da Silva e acatada pelos demais conselheiros, *in verbis* :

“Analisando a regularidade formal do relatório, apresentado nos quadros relativos ao item 3.3, quanto a evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial dos planos financeiro e previdenciário referente ao DRAA (Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial) dos anos de 2019 a 2021. Ressaltamos por oportuno, a contabilização nas Receitas Patrimoniais, das áreas aportadas pelo Município de Goiânia ao FUNPREV, como forma de pagamento de dívidas, realizado através da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, conforme art. 61, nominadas no Anexo V, quanto à falta da escrituração e transferência dessas áreas, já que o Conselho Municipal de Previdência – CMP acatou as áreas através da Resolução CMP nº 005, de 08 de maio de 2019, e ratificada pela Resolução nº 14, de 21 de outubro de 2020 (Diário Oficial do Município nº 7424, de 17 de novembro de 2020), que aprovou o Relatório da Comissão Especial Permanente, criada para fazer acompanhamento e análise das áreas

X

1

Q: Am



aportadas pelo Município de Goiânia ao FUNPREV. Certamente a inclusão dessas áreas impactaria substancialmente no patrimônio e na evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial. Considerando que até o momento não foram cumpridas as exigências da lei, somos por ressalvar tal questão, posteriormente, submetemos a apreciação e avaliação do Conselho Municipal de Previdência – CMP, para que o mesmo verifique se a ressalva é passível de questionamento e solicitar a inclusão dessas informações, como parte integrante do Relatório de Governança Corporativa – Goianiaprev – Ano 2021.”

Após o Término dos Trabalhos, o Presidente do Conselho Danilo Belo Honório agradece a todos pelo trabalho realizado. Nada mais a ser tratado, eu, Ana Alice Borges C. Bueno, na condição de secretária do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Conselheiros:

X

Titular	Suplente
 Rayssa de Souza Melo	
 Richard de Souza Costa	
 Rafael Vinicius Santana Martins	
 Lucas Rodrigues Correia	
 Danilo Belo Honório	
 Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
 Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Luzinéia Vieira dos Santos
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva
(Sindffisc)

José Augusto da Silva
(Sindflego)

Wilton Alves de Brito
(Sindsaúde)

Frederico Inácio e Silva
(Sindffisc)

Aparecida Mármara Costa
(Sindflego)

3